



Tribunal de Contas

Rina Cruz

Proc. N.º 17/08 - AUDIT

AUDITORIA HORIZONTAL



AQUISIÇÃO DE BENS E
SERVIÇOS

RELATÓRIO-SÍNTESE

N.º 01/08

UAig
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

UBI Universidade da Beira Interior

u·évora
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

utad Universidade
de Trás-os-Montes
e Alto Douro

(Exercício de 2005)
2ª SECÇÃO



ÍNDICE

<i>Índice de quadros</i>	1
<i>Índice de gráficos</i>	1
<i>Relação de siglas</i>	2
SUMÁRIO EXECUTIVO	3
NOTA PRÉVIA	3
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	3
RECOMENDAÇÕES	6
1. INTRODUÇÃO	8
1.1. NATUREZA E ÂMBITO.....	8
1.2. FUNDAMENTO, METODOLOGIA E AMOSTRA.....	8
1.3. OBJECTIVOS DA AUDITORIA.....	9
1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	9
1.5. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES.....	10
1.6. CONTRADITÓRIO.....	10
1.7. EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS.....	10
2. AUDITORIA HORIZONTAL	11
2.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES.....	11
2.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	13
2.3. CONTAS BANCÁRIAS.....	15
2.4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	16
2.5. ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	16
2.6. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	22
2.7. DÍVIDAS A FORNECEDORES.....	27
3. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	30
4. DECISÃO	30
5. ANEXOS	31
5.1 - FICHA TÉCNICA.....	31
5.2 - MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO.....	31

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES – ENQUADRAMENTO LEGAL.....	11
Quadro 2 – RECURSOS HUMANOS - 2005.....	12
Quadro 3 – INDICADORES DE ACTIVIDADE – ANO LECTIVO 2005/2006.....	13
Quadro 4 – CONTAS BANCÁRIAS.....	15
Quadro 5 – CONTAS BANCÁRIAS – NÃO REFLECTIDAS C/ SALDO.....	15
Quadro 6 – DESPESAS S/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.....	23
Quadro 7 – COMPRAS DE BENS DE CONSUMO CORRENTE.....	25
Quadro 8 – CATEGORIAS – ESTIMATIVA DE POUPANÇAS.....	27
Quadro 9 – DÍVIDAS A FORNECEDORES – 31/12/2005.....	28
Quadro 10 – PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (2005).....	29

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – EVOLUÇÃO DA DESPESA – 2003/2005.....	16
Gráfico 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2005.....	17
Gráfico 3 – ACTIVOS – 31/12/2005.....	18
Gráfico 4 – FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS – 31/12/2005.....	19
Gráfico 5 – CUSTOS E PERDAS – VALORES (2005).....	20
Gráfico 6 – CUSTOS E PERDAS – PERCENTAGENS (2005).....	20
Gráfico 7 – PROVEITOS E GANHOS – VALORES (2005).....	21
Gráfico 8 – PROVEITOS E GANHOS – PERCENTAGENS (2005).....	21
Gráfico 9 – APURAMENTO DE RESULTADOS – 2005.....	22



RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
AD	Áreas Departamentais
CA	Conselho Administrativo
CD	Conselho Directivo
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
DF	Demonstrações Financeiras
DGT	Direcção-Geral do Tesouro
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
FDUALG	Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve
HP	Hewlett-Packard
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PRODEP	Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal
SASUA	Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve
SASUTAD	Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
SCI	Sistema de Controlo Interno
TC	Tribunal de Contas
UA	Universidade do Algarve
UBI	Universidade da Beira Interior
UE	Universidade de Évora
UTAD	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



SUMÁRIO EXECUTIVO

NOTA PRÉVIA

No âmbito do Plano de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC), foi realizada uma **auditoria horizontal** à área das **“Aquisições de bens e serviços”** de quatro instituições de ensino superior, tendo por exercício de referência o **ano económico de 2005**, a saber:

- **Universidade do Algarve (UA);**
- **Universidade da Beira Interior (UBI);**
- **Universidade de Évora (UE);**
- **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).**

No presente sumário executivo sistematizam-se as principais conclusões e observações das verificações efectuadas junto daquelas quatro Universidades, no âmbito da auditoria horizontal em referência, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do relatório, onde (com base nos relatórios de auditoria relativos a cada uma das entidades) se dá conta dos trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
2.1	Caracterização	As universidades são pessoas colectivas de direito público que têm como finalidades a formação humana, cultural, científica e técnica, a realização da investigação fundamental e aplicada, prestação de serviços à comunidade, numa perspectiva de valorização recíproca, entre outros.
2.2	Prestação de Contas	<p>À excepção da UE, todas as universidades prestaram contas em 2005 nos termos do POC-Educação. Naquele ano, apenas a UTAD, enquanto grupo público, procedeu à consolidação de contas com os seus serviços de acção social (SASUTAD), através do método da simples agregação.</p> <p>Nas quatro entidades auditadas o processo relativo à prestação de contas do exercício de 2005 não respeitou integralmente as Instruções do TC e a normalização contabilística definida no POC-Educação.</p>
2.3	Contas bancárias	No âmbito da circularização bancária, verificou-se que as quatro universidades eram, em 31/12/2005, titulares de 613 contas bancárias, cujo saldo global ascendia a 13.985.031,39€, das quais 299 sem relevação contabilística, com um saldo conjunto de 246.856,19€.
2.4	Controlo Interno na Área das Aquisições de Bens e Serviços	Os sistemas de controlo interno instituídos na área das aquisições de bens e serviços classificam-se como regular (UA e UBI) e deficiente (UE e UTAD),



ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
2.5	Análise Sumária da Despesa	<p>A despesa global realizada pelas 4 entidades, nos anos de 2003 a 2005, foi de 507.938.775€, tendo registado um aumento de 12,2%. A UA, com o maior volume financeiro anual, foi responsável por 28,9% (52.457.747€) do total.</p> <p>As despesas com pessoal representam, em média, 68,5% (124.121853€) do total da despesa realizada no ano de 2005.</p>
2.5	Análise Económica e Financeira	<p>O Balanço total da UA, UBI e UTAD, em 31/12/2005, evidencia um Activo global líquido de 181.945.796€, e é constituído essencialmente pelo Imobilizado, cuja representatividade varia entre os 80,9% (UTAD) e os 96,4% na UBI.</p> <p>O total dos fundos próprios e passivos ascenderam a 176.756.347€, onde se inclui um resultado líquido do exercício positivo de 455.115€ (UA) e 6.449.428€ (UBI) e negativo de 1.714.913€ (UTAD).</p> <p>Os Proveitos globais, ascenderam aos 133.492.211€ e têm origem essencialmente nas transferências do OE. Os custos globais ascenderam a 128.302.581€, representando os "Custos com o pessoal" (91.341.322€) entre 64% (UBI) e 74% (UA e UTAD) do total dos custos,</p>
2.6	Aquisição de Bens e Serviços	<p>Em cerca de 41,6% (10.215.060€) da despesa analisada no ano de 2005, houve recurso ao ajuste directo, com especial destaque para o ajuste directo em função do valor, 6.949.488 € (28,3%).</p>
	<i>Procedimentos de Contratação Pública</i>	<p>Cerca de 37% (9.035.888,98€) da despesa analisada decorre de obrigações relativas a contratos de execução continuada.</p> <p>A análise dos procedimentos de contratação pública evidencia as seguintes falhas:</p>
	<i>Falta de autorização de despesa</i>	<p>Constatou-se na UA, UE e UTAD a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, as quais ascenderam a 1.538.348,28€, sem a existência de qualquer acto de autorização.</p> <p>Em consequência, foram realizadas despesas e pagamentos ilegais naquele montante.</p>
	<i>Falta de informação de cabimento orçamental</i>	<p>Na realização das despesas efectuadas pela UA e UTAD, não foi assegurada a informação de cabimento prévio à sua autorização pelo órgão responsável.</p>
	<i>Falta de indicação de base legal</i>	<p>Na UA, UBI e UTAD, as propostas de aquisição não evidenciam a disposição legal ao abrigo da qual se procedeu à respectiva aquisição, para efeitos de identificação e avaliação da adequação do tipo de procedimento adoptado na consulta ao mercado.</p>
	<i>Fraccionamento da despesa</i>	<p>Houve fraccionamento da despesa no âmbito da aquisição de bens e serviços (603.019,34€) por parte da Universidade de Évora.</p>
	<i>Prestação de serviços - Contratos de Avença</i>	<p>Foram celebrados pela UE, 17 contratos de avença mediante o recurso ao procedimento por ajuste directo, quando o valor dos contratos exigia a consulta a 3 ou 2 prestadores de serviços. No período de 2003-2005, os pagamentos ilegais ascenderam a 499.349,84€.</p>



Dina Cruz

ITEM	ÁREA	CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES
	<i>Reembolsos e Adiantamentos</i>	Foram realizadas na UE, despesas ilegais resultantes de reembolsos e adiantamentos, no montante de 213.058,52€ e de 190.807,86€, respectivamente, havendo adiantamentos por regularizar.
	<i>Bens de consumo corrente</i>	<p>Não existe nas universidades um plano de aquisições que contemple o levantamento das necessidades de consumo anual deste tipo de bens, sua caracterização, especificações técnicas e custo.</p> <p>As compras estão descentralizadas por diferentes unidades, isto é, não existe uma agregação das compras de bens de consumo corrente, o que tem como consequência uma variação de preços unitários que acarretam diferenças que ascendem a:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 2641,2% e 793,3% em Outros Consumíveis de Informática, respectivamente, na UA e na UTAD;▪ 275% no papel A4 80 grs;▪ 212,3% ao nível dos consumíveis de informática, apresentando a UE as maiores variações de preços. <p>Tal prática, levada a cabo pelas quatro universidades, não obedeceu aos princípios da eficácia, eficiência e economia, na medida em que:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Não é a mais transparente, indiciando a concentração de aquisições num número restrito de fornecedores;▪ Não garante que os preços praticados sejam os que melhor servem o interesse da Universidade, em virtude de não existirem práticas de agregação de volume das compras, para obtenção de melhores preços e de uma política de racionalização de custos;▪ Implica perdas de tempo decorrentes da repetição de procedimentos sempre que é necessário realizar um novo processo de adjudicação, que poderia ser utilizado na análise dos mercados fornecedores e na definição de padrões de consumo.
2.7	Dívidas a Fornecedores	<p>Em 31/12/2005, as dívidas a fornecedores da UA, UBI, UE e UTAD, ascendiam a 6.375.888€, sendo que apenas 2.488.095€, ou seja, 39,0% das mesmas, se encontravam reflectidas contabilisticamente enquanto tal.</p> <p>Os saldos das contas de "Fornecedores c/c" e de "Fornecedores de imobilizado" encontravam-se subavaliados em 1.057.349€ e 2.102.248€, respectivamente.</p> <p>Consequentemente, não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios, uma vez que os custos incorridos não foram reconhecidos e incluídos nas demonstrações financeiras do exercício a que respeitam, de forma apropriada.</p> <p>A natureza da dívida apurada refere-se, essencialmente, a encargos com as instalações (designadamente electricidade), comunicações, assistências técnicas, equipamentos, materiais e consumíveis de informática e laboratório.</p> <p>O prazo médio de pagamentos (PMP) foi de 22 dias na UE, 34 dias na UBI, 53 dias na UA e 66 dias na UTAD.</p> <p>Em média, o PMP nas quatro universidades situou-se nos 44 dias.</p>



RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões, recomendou-se nos respectivos relatórios parcelares a adopção das seguintes medidas:

RECOMENDAÇÕES	UA	UBI	UE	UTAD
1. Cumprimento das disposições legais e estatutárias reguladoras da competência dos órgãos/agentes e respectivas delegações e subdelegações;	X			
2. Elaboração de normas de controlo interno, aplicáveis às áreas contabilística, orçamental e financeira;		X		X
3. Implementação do POC-Educação;			X	
4. Instrução do processo de prestação de contas com todos os documentos referenciados nas Instruções do TC e observância do estabelecido no POC-Educação;	X	X	X	X
5. Encerramento das contas bancárias cuja existência não se justifique;	X	X	X	X
6. Relevação contabilística de todas as contas bancárias tituladas pela Universidade, independentemente da existência de saldos bancários à data de encerramento das DF;	X	X	X	X
7. Cumprimento do regime da tesouraria do Estado no que respeita às verbas do OE;	X		X	
8. Cumprimento das fases da realização da despesa pública, designadamente as respeitantes ao cabimento e à autorização prévia da mesma;	X		X	X
9. Cumprimento dos procedimentos legais em matéria de aquisição de bens e serviços;			X	
10. Recurso às figuras do reembolso e do adiantamento apenas nos termos legalmente previstos;			X	
11. Adopção de providências com vista à regularização de adiantamentos concedidos no valor de 41.118,44€;			X	
12. Implementação de uma política de planeamento das aquisições de bens e serviços visando a obtenção de economias / poupanças e evitando, mesmo quando legalmente possível, o ajuste directo, que não estimula a concorrência e, conseqüentemente, a obtenção do melhor preço;	X	X	X	X
13. Regularização das dívidas a fornecedores tendo em vista evitar custos adicionais decorrentes do pagamento de juros de mora;	X		X	X



Dina Cruz

RECOMENDAÇÕES	UA	UBI	UE	UTAD
14. Cumprimento do princípio contabilístico da especialização dos exercícios;	X	X		
15. Cessação das contratações de pessoal através da Fundação Nova Europa para o exercício de funções na UBI.		X		

Neste momento, encontra-se a decorrer o prazo fixado pelo Tribunal nos relatórios parcelares para a implementação das recomendações formuladas.



1. INTRODUÇÃO

1.1. NATUREZA E ÂMBITO

- Natureza* 1. Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do TC para 2007, foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma auditoria horizontal à área de “Aquisição de bens e serviços” a quatro instituições de ensino superior, já atrás identificadas, tendo por exercício de referência o ano económico de 2005.
- Âmbito* 2. A acção de fiscalização teve o seu objecto principal circunscrito às **aquisições de bens e serviços**, sem prejuízo de, nas situações consideradas pertinentes, se ter procedido ao alargamento do âmbito temporal a anos anteriores e / ou posteriores, tendo em vista a completa percepção dos processos analisados, não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional.
3. Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam principalmente aquela área, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.
4. O presente **Relatório-Síntese** faz um resumo das verificações efectuadas junto daquelas quatro Universidades no âmbito da auditoria horizontal em referência, bem como das principais conclusões e recomendações formuladas, remetendo-se o seu desenvolvimento para os Relatórios de Auditoria de cada uma das entidades, aprovados pelo TC¹, onde se dá conta detalhadamente dos trabalhos realizados, metodologias utilizadas e conclusões extraídas.

1.2. FUNDAMENTO, METODOLOGIA E AMOSTRA

- Fundamento* 5. A presente auditoria teve como **fundamento** a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art. 40.º da Lei n.º 98/97, de 26/08.
- Metodologia* 6. A **metodologia** utilizada seguiu as orientações constantes do Manual de Auditoria e Procedimentos do TC (Volume I), desenvolvendo-se em quatro fases: Planeamento, Execução, Avaliação dos Resultados/Relato e Ante-Projecto de Relatório de Auditoria.
- Incluiu a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores constantes nas Demonstrações Financeiras (DF) e respectivos registos contabilísticos.
- Dimensão da* 7. A representatividade da **amostra** seleccionada ascendeu a 14,6% (26.188.898,44€) do total da despesa do ano de 2005 (Mapa I do Anexo 5.2), tendo sido considerado o método não estatístico - selecção de elementos específicos (fornecedores cujos

¹ Os Relatórios de Auditoria *Amostra* foram aprovados em subsecção da 2ª Secção do Tribunal de Contas de 14 de Dezembro de 2007 (Relatório de Auditoria n.º 48/2007 - UTAD), de 20 de Dezembro de 2007 (Relatório de Auditoria n.º 52/2007 - UBI), de 16 de Abril de 2008 (Relatório de Auditoria n.º 19/2008 - UA) e de 15 de Maio de 2008 (Relatório de Auditoria n.º 20/2008 - UE) e podem ser consultados no sítio do Tribunal de Contas com o seguinte endereço: www.tcontas.pt



pagamentos totais foram de valor superior a 4.987,98€, sem Imposto sobre o Valor Acrescentado (S/IVA))².

1.3. OBJECTIVOS DA AUDITORIA

- Objectivos* 8. De acordo com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, os objectivos visados foram os seguintes:
- a) Verificar o processo de prestação de contas nos termos das Instruções do TC;
 - b) Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI) na área da aquisição de bens e serviços;
 - c) Analisar a legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos e a integralidade dos registos contabilísticos na área da aquisição de bens e serviços;
 - d) Validar o montante das dívidas a fornecedores, em 31/12/2005, em seguimento da acção de identificação dos principais credores do Estado;
 - e) Avaliar o grau de implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC-Educação), incluindo os procedimentos de consolidação de contas;
 - f) Verificar o grau de elaboração do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e valorização dos bens e cálculo das respectivas amortizações.

1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

*Enquadramento
Legal - Aquisições
Bens e Serviços*

9. Os processos de aquisição de bens e serviços foram analisados ao abrigo dos diplomas legais vigentes no âmbito da contratação pública e da realização das despesas públicas, com especial destaque para os seguintes:
- DL n.º 197/99, de 08/06 (aprova o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços);
 - DL n.º 125/99, de 20/04, diploma que prevê formas de flexibilização da gestão administrativa e financeira dos Laboratórios do Estado e instituições públicas de investigação;
 - DL n.º 184/89, de 02/06 (define os princípios gerais de salários e gestão de pessoal na Função Pública);
 - DL n.º 427/89, de 07/12 (define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Lei n.º 91/2001, de 20/08, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 29/08 (Lei de

² Limite para recurso ao ajuste directo nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 81.º do DL n.º 197/99, de 08/06.



enquadramento orçamental);

- DL n.º 155/92, de 28/07 (aprova o Regime da Administração Financeira do Estado).

1.5. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

*Condicionantes e
Limitações*

10. Cumpre realçar a colaboração prestada pelos dirigentes e técnicos no decurso do trabalho de campo, não se tendo verificado condicionantes e/ou limitações dignas de registo, com excepção da UE, onde ocorreram alguns atrasos nas respostas aos pedidos de elementos e esclarecimentos formulados, facto que dificultou a análise atempada das informações prestadas e a conclusão da auditoria.

1.6. CONTRADITÓRIO

Contraditório

11. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas previstas no arts. 13.º e n.º 3 do 87.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, os responsáveis pelas quatro entidades foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos insertos nos respectivos Relatos de Auditoria.
12. Tais responsáveis exerceram o direito do contraditório, apresentando as respectivas alegações que foram transcritas, na íntegra ou sintetizadas, nos relatórios de auditoria de cada entidade e, como tal, tidas em consideração na elaboração dos mesmos. Por este motivo, o presente Relatório-Síntese não foi remetido para contraditório.

1.7. EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS

*Eventuais
Infracções
Financeiras*

13. No presente Relatório-Síntese não constam as eventuais infracções financeiras e respectivas imputações de responsabilidades dado que as mesmas estão inseridas num anexo específico ao Relatório de auditoria de cada entidade.



Dina Cruz

2. AUDITORIA HORIZONTAL

2.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES

- Enquadramento Legal das Universidades*
14. Em termos genéricos, as universidades são pessoas colectivas de direito público que têm como finalidades a formação humana, cultural, científica e técnica, a realização da investigação fundamental e aplicada, a prestação de serviços à comunidade numa perspectiva de valorização recíproca, entre outros.
15. Os elementos caracterizadores das quatro entidades objecto da auditoria são os seguintes [Quadro 1]:

Quadro 1 – CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES – ENQUADRAMENTO LEGAL

ENTIDADE	REGIME FINANCEIRO	ÓRGÃOS	ESTATUTOS	ORGANIZAÇÃO / FUNCIONAMENTO
UA	Autonomia administrativa, financeira e patrimonial	Assembleia da Universidade Reitor Senado Universitário Conselho Administrativo (CA) Conselho Consultivo	Despacho Normativo n.º 198/91, DR, 13/09 ³	Organizada em unidades orgânicas (5 Faculdades e 4 Escolas) para efeitos de ensino e investigação científica, e em serviços ⁴ .
UBI	Autonomia administrativa e financeira	Assembleia da Universidade Reitor Senado Universitário Conselho Administrativo (CA)	Despacho Normativo n.º 82/89, DR, 30/08	Organizada em unidades científico-pedagógicas (5), centros (4) e em serviços ⁵ .
UE	Autonomia administrativa e financeira	Assembleia da Universidade Reitor Senado Universitário Conselho Administrativo (CA)	Despacho Normativo n.º 84/89, DR, 31/08 ⁶	Organizada em unidades orgânicas correspondentes a áreas departamentais (5), outras unidades científico pedagógico (6), colégios (4), serviços e em unidades de apoio ⁷ .
UTAD	Autonomia administrativa e financeira	Assembleia da Universidade Reitor Senado Universitário Conselho Administrativo (CA)	Despacho Normativo n.º 81/89, DR, 30/08 ⁸	Organizada em unidades científicas e pedagógicas (3), correspondentes a departamentos ou secções , agrupados em áreas científicas, em cursos , agrupados em áreas pedagógicas e em serviços .

16. Nos termos dos respectivos Estatutos, as universidades auditadas dispõem dos seguintes órgãos de governo aos quais compete, designadamente:
- Assembleia da Universidade - Eleger o reitor e aprovar alterações aos Estatutos;
 - Reitor - Representar, dirigir e coordenar os serviços e actividades da Universidade;

³ Alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 2/2001 e 15/2002 publicados em DR, I Série, de 12/01 e 18/03, respectivamente.

⁴ As faculdades e escolas são pessoas colectivas de direito público que gozam de autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira. Não obstante, o orçamento da universidade é único e contempla todas as suas escolas e faculdades. As faculdades e escolas dispõem dos seguintes órgãos: Assembleia de Representantes, Conselho Directivo (CD), Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Conselho Consultivo e Conselho Administrativo.

⁵ As unidades científicas -pedagógicas gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa. Os centros dispõem de autonomia administrativa. São órgãos das unidades científico-pedagógicas: a Assembleia de Representantes, o Conselho Directivo e o Conselho Pedagógico - Científico. São órgãos dos centros: o Director, o Conselho Administrativo e o Conselho Técnico.

⁶ Com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, publicado em DR, II Série, de 12/01.

⁷ Na gerência de 2005, as áreas departamentais gozavam de autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira. Não obstante, o orçamento da Universidade era único e contemplava todas as suas AD. Entretanto, a alteração dos Estatutos, homologada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Despacho Normativo n.º 6/2007, publicado em DR, II Série, de 12/01, retirou àquelas AD a autonomia financeira.

⁸ Alterado pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, publicado em DR, I Série, de 21/02.



- Senado Universitário - Aprovar as linhas gerais de orientação, os planos de desenvolvimento e os projectos orçamentais, apreciar e votar o relatório anual de actividades e apreciar as contas da Universidade;
 - Conselho Administrativo (CA) - Deliberar em matéria de gestão administrativa, financeira e patrimonial.
17. Para além destes órgãos, os Estatutos da UA prevêm ainda a existência de um órgão com funções consultivas - Conselho Consultivo - a quem compete promover a ligação da Universidade com os sectores científicos, económicos, sociais e culturais da comunidade.
18. No que concerne à estrutura organizacional verificou-se a existência de alguma diferenciação: departamentos ou secções (UTAD), unidades científico-pedagógicas e centros (UBI), áreas departamentais (AD - UE), faculdades e escolas (UA). Em qualquer das entidades existem serviços que asseguram o seu funcionamento corrente.
- Pessoal* 19. No quadro seguinte apresentam-se os dados referentes ao pessoal efectivo em 31 de Dezembro de 2005 [Quadro 2]:

Quadro 2 – RECURSOS HUMANOS - 2005

Entidade	Recursos Humanos				Despesas com o Pessoal	
	Pessoal Docente	Pessoal não Docente	Total	%	Valor	%
UA	794	493	1.287	30,9	37.529.774,89 €	30,2
UBI	595	217	812	19,5	21.321.225,48 €	17,2
UE	607	451	1.058	25,4	33.899.790,51 €	27,3
UTAD	544	465	1.009	24,2	31.370.884,23 €	25,3
TOTAL	2.540	1.626	4.166	100,0	124.121.675,11 €	100,0

Fonte: Relatórios de Actividade e Mapa de Execução Orçamental - 2005

20. Do total de 4.166 efectivos ao serviço destas quatro entidades, cerca de 61,0% são docentes e 39,0% não docentes.
21. A UA é a universidade que apresenta maior número de efectivos (docentes e não docentes) com 30,9% do total, enquanto que a UBI o menor (19,5%).
22. A UBI tem ainda o menor número de não docentes por cada efectivo docente (0,36). Em contrapartida, a UTAD tem o maior número de efectivos não docentes em termos relativos (0,85 por cada docente).
23. As Despesas com o pessoal ascenderam a 124.121.675,11€, correspondendo a 30% (UA), 27% (UE), 25% (UTAD) e 17% (UBI), do total.



- Actividade Desenvolvida* 24. No que concerne às actividades de ensino, os principais indicadores, no ano lectivo de 2005/2006, são os seguintes [Quadro 3]:

Quadro 3 – INDICADORES DE ACTIVIDADE – ANO LECTIVO 2005/2006

ACTIVIDADES DE ENSINO	UTAD	UBI	UA	UE
LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/DOCTORAMENTOS				
<i>Número total de alunos inscritos</i>	7648	5390	8836	8694
Bacharelatos	-	-	3399	-
Licenciaturas	6047	5096	4981	6760
Mestrados	1303	180	297	1657
Doutoramentos	298	114	159	277
<i>Número total de cursos em funcionamento</i>	83	79	115	109
Bacharelatos	-	-	28	-
Licenciaturas	42	36	65	57
Mestrados	38	21	22	50
Doutoramentos	3	22	-	2

25. Da análise das diferentes actividades de ensino desenvolvidas pelas universidades, conclui-se que:
- A UA e a UE apresentam o maior número total dos alunos inscritos (8836 e 8694, respectivamente), bem como a maior oferta de cursos em funcionamento (115 e 109);
 - A UBI apresenta o menor número de alunos inscritos e de cursos em funcionamento, não obstante ter o maior número de cursos de doutoramento (22).

2.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prestação de Contas* 26. As universidades encontram-se obrigadas à prestação de contas de acordo com o POC-Educação, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20/09, devendo estas ser remetidas ao TC nos termos das Instruções n.º 1/2004 - 2.ª Secção, publicadas no DR, II Série, de 14/02.
27. À excepção da UE, todas as universidades prestaram contas em 2005 nos termos daquele plano. Apenas a UTAD, enquanto grupo público, procedeu à consolidação de contas com os seus serviços de acção social (SASUTAD), através do método da simples agregação⁹.
28. Nas quatro entidades auditadas o processo relativo à prestação de contas do exercício de 2005 não respeitou integralmente as Instruções do TC e a normalização contabilística definida no POC-Educação, conforme se indica seguidamente:

⁹ A UA procedeu, em 2006, enquanto grupo público, à consolidação de contas com os Serviços de Acção Social da UA (SASUA), através do método da simples agregação.



PRESTAÇÃO DE CONTAS	UA	UBI	UE	UTAD
Implementação do POC-Educação;	X	X		X
Não se encontram relevados no Balanço todos os imóveis afectos à actividade da Universidade;	X	X	N/A	X
Não foram elaboradas as normas de controlo interno;		X		X
Nos mapas do Controlo Orçamental da Despesa e Receita, não consta a despesa paga de anos anteriores e compromissos por pagar, assim como a receita cobrada bruta e a receita por cobrar no final do ano, respectivamente;	X	X	X	X
Das notas ao balanço e demonstração de resultados, não constam, designadamente:				
▪ A identificação dos responsáveis pela direcção da entidade e pelos departamentos;	X	X	N/A	X
▪ A designação e sede das entidades participadas, bem como outras informações adicionais exigidas.		X	N/A	X
Os mapas da contratação administrativa - situação dos contratos e formas de adjudicação não contemplam todos os contratos celebrados no exercício ou em anos anteriores;		X		X
O Mapa dos Fluxos de Caixa e o Balanço não reflectem a totalidade da receita e das disponibilidades, dada a existência de contas bancárias com saldos não contabilizados;	X	X	X	X
Dos documentos de prestação de contas não constam as certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício, de todas as contas movimentadas;	X		X	
Os pagamentos ocorridos no exercício encontram-se sobreavaliados por incluírem os valores pagos após o período complementar;		X	X	
A imputação de custos e proveitos é efectuada através de centros de resultados (Departamentos, Projectos, etc.), não obedecendo ao preconizado no POC-Educação, designadamente no que se refere à determinação do custo das actividades (ex: custo por aluno e curso).	X	X		X

N/A - Não aplicável

29. Acresce ainda referir que os documentos de prestação de contas da UBI, UE e UTAD não incluem o parecer do órgão de fiscalização, nem as contas consolidadas da UTAD foram objecto de certificação legal, nos termos do disposto na al. h) do n.º 1 do art. 4.º e do n.º 3 do art. 5.º da Portaria n.º 794/2000, de 20/09, respectivamente.
30. Assim, cabe recomendar às universidades que instruem o processo de prestação de contas com todos os documentos referenciados nas Instruções do TC e observem o estabelecido no POC-Educação.



Área Contas

2.3. CONTAS BANCÁRIAS

Contas Bancárias 31. Em resultado da confirmação externa de bancos, com referência à data de 31/12/2005, verificou-se a existência das contas constantes no quadro seguinte [Quadro 4]:

Quadro 4 – CONTAS BANCÁRIAS

			Euros
Contas bancárias	Instituição	N.º Contas	Saldo em 31-12-2005
Com relevação contabilística	DGT	21	454.495,03
	Bancos Comerciais	293	13.283.680,17
	Sub-total	314	13.738.175,20
Sem relevação contabilística	Bancos Comerciais	299	246.856,19
	Sub-total	299	246.856,19
Total		613	13.985.031,39

32. Da análise do quadro anterior conclui-se que:
- As quatro universidades são titulares de 613 contas bancárias, das quais 299 não se encontravam reflectidas contabilisticamente;
 - O saldo global, a 31/12/2005, ascendia a 13.985.031,39€, dos quais 246.856,19€ não se encontravam contabilizados, mas depositados em 91 contas bancárias;
 - Das 299 contas bancárias não reflectidas contabilisticamente 208 (69,6%) apresentavam saldo nulo.
33. Em resultado da confirmação externa de bancos, com referência à data de 31/12/2005, verificou-se a existência das seguintes contas não relevadas mas com saldo [Quadro 5]:

Quadro 5 – CONTAS BANCÁRIAS – NÃO REFLECTIDAS C/ SALDO

			Euros	
Entidade	N.º Contas (1)	Saldo em 31-12-2005 (2)	% (1)	% (2)
Sem relevação contabilística (com saldo)	UA	129.487,77	38,5	54,2
	UBI	1.943,30	6,6	0,8
	UE	104.849,65	50,5	40,9
	UTAD	10.575,47	4,4	4,1
Sub-total		246.856,19	100,0	100,0

34. Conforme se observa, a UA e a UE são as entidades que apresentam maiores saldos sem reflexo contabilístico (54,2% e 40,9%), respectivamente.
35. Os saldos das contas da UA foram entretanto regularizados, tendo sido contabilizado como receita da instituição o montante de 84.414,08€. O remanescente (45.073,69€), apesar de depositado em contas bancárias abertas com o número de identificação



Dina Cruz

fiscal da universidade não pertence a esta entidade¹⁰.

- 36. Relativamente à UE, apenas em relação a cinco contas foi solicitado o respectivo encerramento (117,15€). Das restantes, 39 contas (100.574,91€) foram abertas por membros dos CD de AD, docentes e outros funcionários da UE e são utilizadas "(...) **para gerir receitas de determinados eventos pontuais (...)**" sendo que, "(...) **os respectivos fundos nunca foram considerados receita da Instituição (...)**". As restantes duas contas (saldos de 132,09€ e de 4.025,55€) destinam-se à movimentação de fundos de maneiio, sendo que uma delas é utilizada ainda na arrecadação de receita.
- 37. Não foi obtida evidência da realização, pelos actuais responsáveis da UE, de diligências junto dos bancos com vista à regularização das contas, designadamente a transferência de valores públicos para contas geridas pelo CA, enquanto órgão competente em matéria de gestão financeira da Universidade (n.º 1 do art. 21.º dos Estatutos).

2.4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

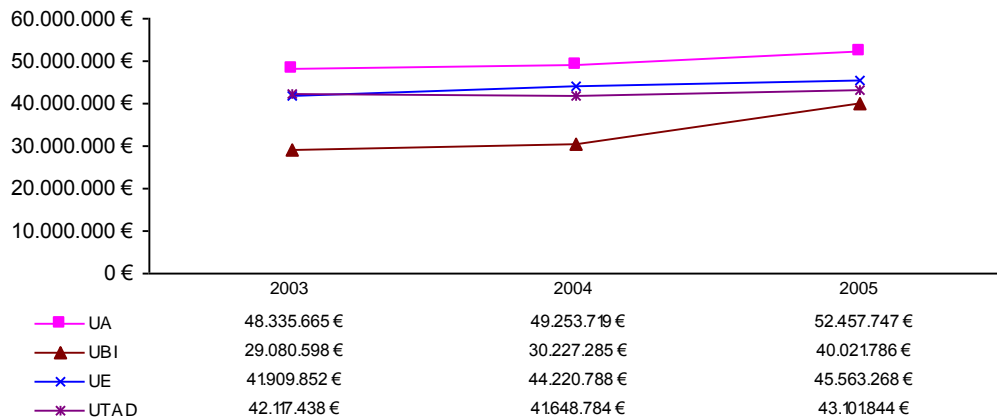
- 38. Os sistemas de controlo interno instituídos na área das aquisições de bens e serviços classificam-se como regular (UA e UBI) e deficiente (UE e UTAD), porquanto na análise efectuada se identificaram os pontos fortes e fracos constantes do Mapa II do Anexo 5.2.

2.5. ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Evolução da Despesa (2003-2005)

- 39. A **evolução da despesa** realizada pelas quatro entidades no período de 2003 a 2005 foi a seguinte [Gráfico 1]:

Gráfico 1 – EVOLUÇÃO DA DESPESA – 2003/2005



¹⁰ Dos quais 39.090,29€, depositados em duas contas bancárias da Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve (FDUALG), e 5.983,40€ respeitantes a uma conta de solidariedade com Timor.



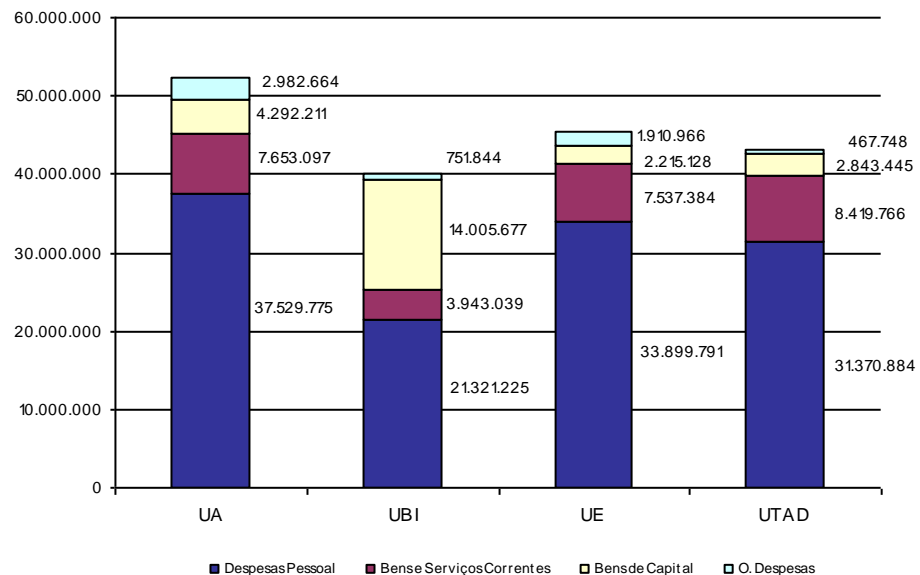
Diogo Albuquerque

- 40. A **despesa global realizada** por estas entidades **no período em análise foi de 507.938.775€**, registando-se um crescimento de 19.701.091€ (de 161.443.554€ em 2003, para 181.144.645€ em 2005), ou seja, 12,2%. Em média, foram gastos anualmente 169.312.925€.
- 41. A UBI registou o maior crescimento da despesa realizada (37,6%) por força da construção do edifício das Ciências da Saúde e Complexo Pedagógico do Desporto, que representou um aumento de 504,3% das despesas de investimento.
- 42. Quanto à UA, UE e UTAD, as respectivas despesas totais cresceram 8,5%, 8,7% e 2,34, respectivamente.
- 43. A UA é a universidade com maior volume financeiro anual, sendo responsável por cerca de 28,9% (52.457.747€), da despesa realizada em 2005, seguido da UE (25,2% - 45.563.268€) e da UTAD (23,8% - 43.101.844€). A UBI, pese embora o aumento das despesas de investimento verificado, é responsável por apenas 22,1% (40.021.786€) da despesa.

Execução Orçamental

- 44. Quanto à **estrutura da despesa**, a situação verificada em 2005 foi a seguinte [Gráfico 2]:

Gráfico 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2005



- 45. Do total de 181.144.945€ de despesa realizada em 2005, assumem especial relevância as despesas com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços correntes, responsáveis por 68,5% (124.121.853€) e 15,2% (27.553.320€), respectivamente.
- 46. As despesas com o pessoal representam a rubrica mais significativa apresentando o

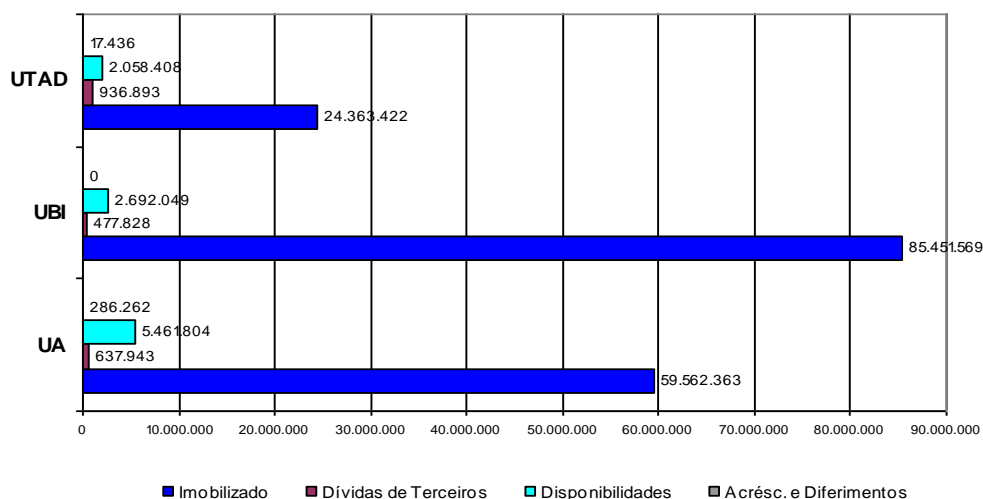


valor mais elevado na UA (37.529.775€ - 71,5% do total) e o mais baixo na UBI (21.321.225€ - 53,3%).

- 47. As despesas de investimento representam apenas 8,6% (15.621.173€) da despesa total. Para tal, contribuiu a UBI com 74,7% (11.671.886€) das mesmas. Nesta, as despesas de investimento representam 29,2% da despesa realizada. Nas restantes entidades, as despesas de investimento assumem carácter residual, oscilando entre os 1,6% (736.319) na UE e os 3,7% (1.933.791€) na UA.

- Análise Financeira - Activo
- 48. A estrutura do **Activo**, em 31/12/2005, das universidades pode ser visualizado no gráfico seguinte [Gráfico 3], com excepção da UE, que não tendo adoptado o POC-Educação, não elaborou o Balanço:

Gráfico 3 – ACTIVOS – 31/12/2005

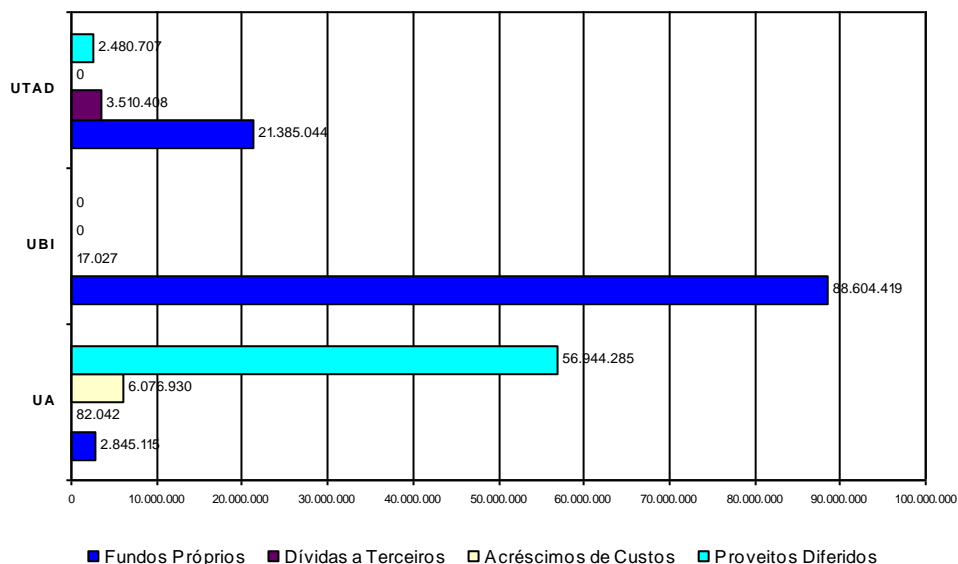


- 49. O gráfico anterior evidencia que o Activo destas entidades é constituído essencialmente pelo Imobilizado, cuja representatividade varia entre os 80,9% (UTAD) e os 96,4% (UBI), sendo o seu valor global líquido de 169.377.541€ (93,1% do Activo).
- 50. Cerca de 67,3% (114.007.211€) do Imobilizado respeita a “Edifícios e outras construções” e 10,7% (18.088.392€) a “Equipamento básico”.
- 51. As Dívidas de terceiros atingiram os 2.052.665€ (1,1% do total do Activo), sendo que, cerca de 45,6% (939.893€) se reportam à UTAD.
- 52. As Disponibilidades perfizeram o montante de 10.212.272€, dos quais 53,5% (5.461.804€), 26,4% (2.692.049€) e cerca de 20,1% (2.058.408%), se reportam à UA, UBI e UTAD, respectivamente.

- Fundos Próprios e Passivo
- 53. Quanto aos seus **Fundos Próprios e Passivos**, as respectivas composições eram as seguintes [Gráfico 4]:



Gráfico 4 – FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS – 31/12/2005



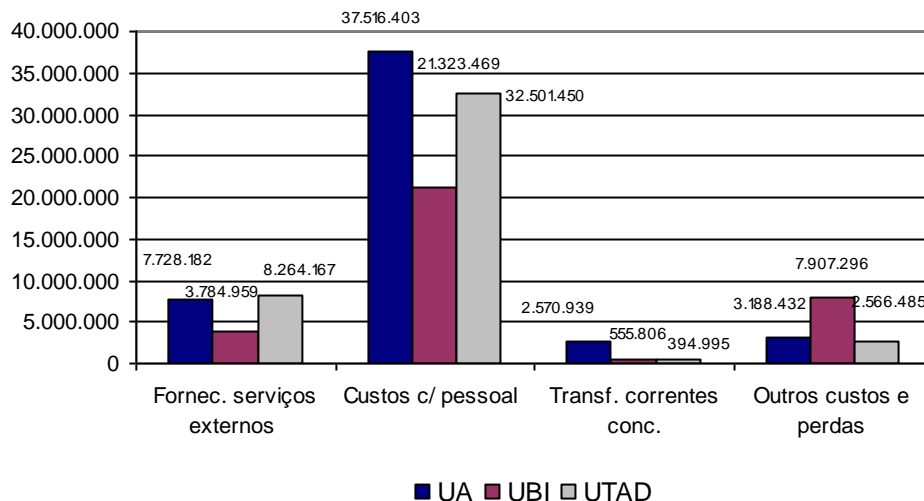
- 54. Cumpre salientar que a comparabilidade dos dados reflectidos no gráfico anterior se encontra afectada pelo facto da UBI não dar cumprimento ao princípio contabilístico da especialização dos exercícios, ao não proceder ao diferimento do proveitos provenientes de transferências e subsídios do OE (Capital), OE-PIDDAC e PRODEP, destinadas ao investimento em bens amortizáveis, ao contrário da UA e da UTAD.
- 55. Quanto às Dívidas a terceiros, as mesmas não se encontram reflectidas na totalidade nos Passivos da UA e da UBI, conforme se analisará no Item 2.7.
- 56. As dívidas a “Fornecedores c/c” e a “Fornecedores de imobilizado” da UA apresentam um saldo nulo em virtude de parte se encontrar incorrectamente contabilizada em contas de acréscimos de custos e outra parte não se encontrar reflectida. Assim, as suas dívidas a “Fornecedores c/c” e “Fornecedores de imobilizado”, em 31/12/2005, eram de 854.671€ e 1.101.008€, respectivamente.
- 57. Quanto à UBI, os saldos de “Fornecedores c/c” e “Fornecedores de imobilizado”, apresentam igualmente saldos nulos, encontrando-se subavaliados em 202.679€ e 1.449.416€, respectivamente.
- 58. No Mapa III do Anexo 5.2 constam as Demonstrações de Resultados do exercício de 2005. O Gráfico seguinte apresenta a estrutura de custos das universidades com contabilidade patrimonial no exercício de 2005 [Gráfico 5]:

Análise Económica
- Custos e Perdas



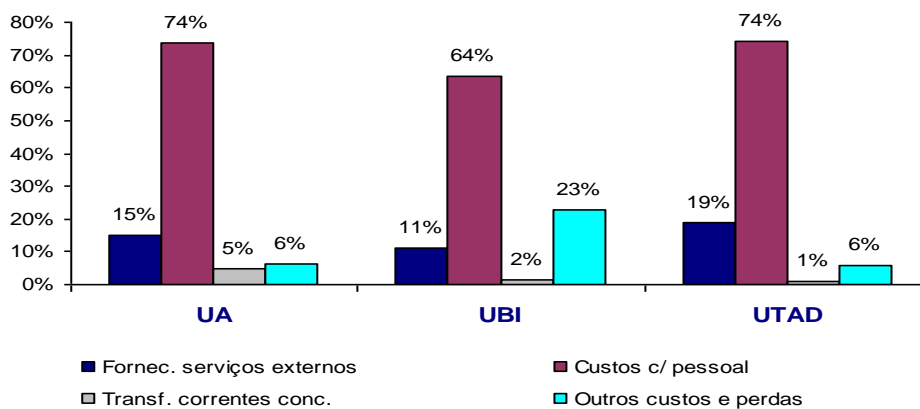
Área de Contas

Gráfico 5 – CUSTOS E PERDAS – VALORES (2005)



59. Em termos percentuais a repartição dos custos é a seguinte [Gráfico 6]:

Gráfico 6 – CUSTOS E PERDAS – PERCENTAGENS (2005)



60. Da análise das Demonstrações de Resultados e dos gráficos anteriores conclui-se que, no que respeita aos Custos do exercício de 2005:

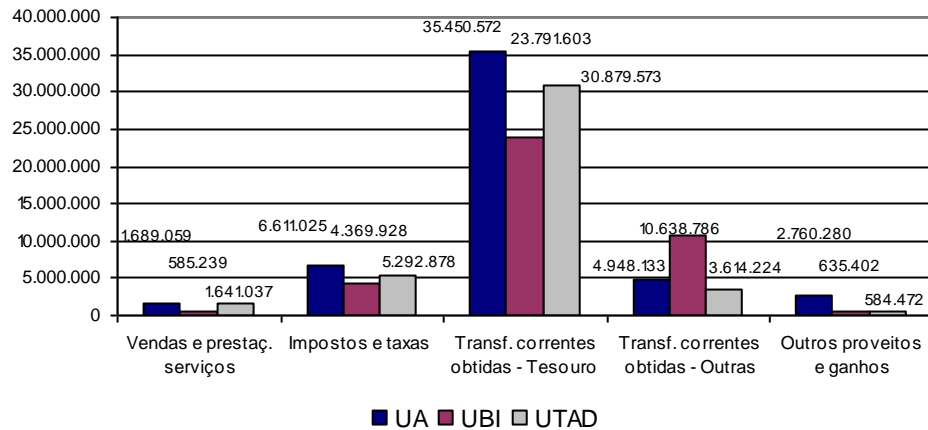
- Os “Custos com o pessoal” representam entre 64% (UBI) e 74% (UA e UTAD) do total dos custos, tendo ascendido aos 91.341.322€;
- Os “Fornecimentos e serviços externos”, onde se incluem despesas gerais de funcionamento como sejam os encargos com electricidade, comunicações e material de escritório, representam em média 15,1% dos custos totais, tendo variado entre os 8.264.167€ (UTAD - 19%) e os 3.784.959€ (UBI - 11%);
- Os restantes custos assumem um carácter residual, com excepção da UBI, onde estes representaram 23% (7.907.296€) em consequência das “Amortizações do exercício”(7.532.906€).



Área de Contas

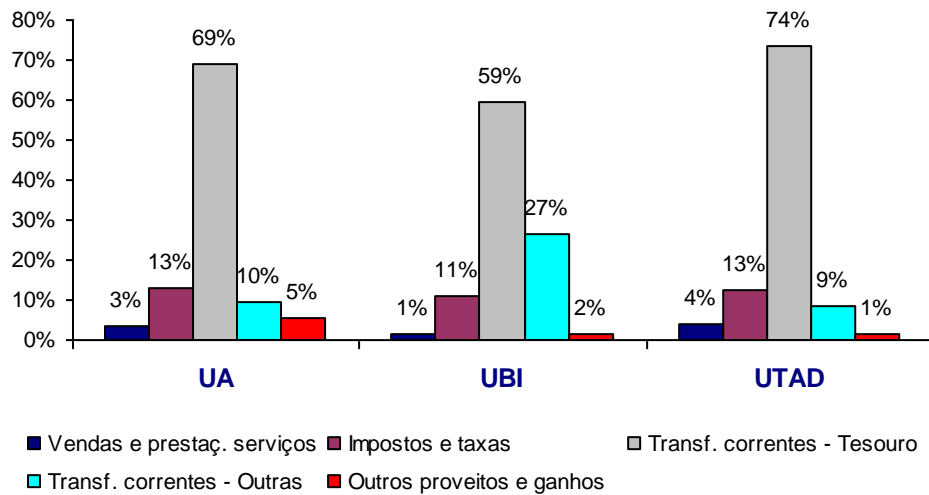
61. Quanto aos Proveitos, estes ascenderam aos 133.492.211€ e têm origem essencialmente nas transferências do OE (“Transferências correntes obtidas - Tesouro”) [Gráfico 7]:

Gráfico 7 – PROVEITOS E GANHOS – VALORES (2005)



62. No gráfico seguinte apresenta-se a origem dos proveitos por entidade [Gráfico 8]:

Gráfico 8 – PROVEITOS E GANHOS – PERCENTAGENS (2005)



63. Conforme se evidencia no gráfico anterior, as transferências do OE representam entre 59% (UBI) e 74% (UTAD) do total dos proveitos.

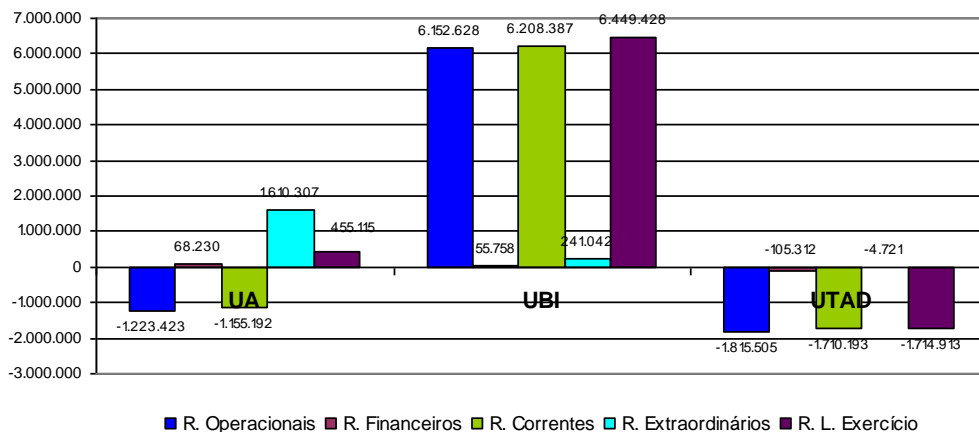
64. As “Vendas” e “Prestações de Serviços” representam em média 2,8% (1.305.111€), tendo atingido o valor máximo de 1.689.059€ na UA, e o valor mínimo de 585.239€ na UBI.



Dina Cruz

Resultados 65. Os Resultados apurados no exercício de 2005 são os apresentados no gráfico seguinte [Gráfico 9]:

Gráfico 9 – APURAMENTO DE RESULTADOS – 2005



- 66. Saliente-se, mais uma vez que, os resultados apurados no exercício de 2005 pela UBI não reflectem a verdadeira situação económico-financeira desta universidade, nem são comparáveis com as restantes, uma vez que resultam essencialmente do incumprimento do princípio contabilístico da especialização dos exercícios.
- 67. A UBI, ao contrário da UA e da UTAD, procedeu à contabilização como proveitos do exercício da totalidade das transferências e subsídios obtidos OE (Capital), OE-PIDDAC e PRODEP, destinadas ao investimento em bens amortizáveis, em vez de proceder ao diferimento destes proveitos.

2.6. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Caracterização
Sumária

- 68. As aquisições de bens e serviços foram precedidas de diferentes tipos de procedimentos em função do valor e independentemente dele (cfr. Mapa IV e V do Anexo 5.2).
- 69. Da análise efectuada aos procedimentos que precederam a contratação relativa à aquisição de bens e serviços, no ano de 2005, conclui-se pela **predominância do recurso ao ajuste directo**, que ascendeu a 41,6% (10.215.060 €) da despesa e a 90,94% do número global de contratos celebrados. Destacam-se os procedimentos por ajuste directo em função do valor, que ascenderam a 28,3% (6.949.488 €) da despesa analisada, tendo a UA contribuído sobremaneira, com a celebração de **5124 contratos**, no montante global de **2.315.715€**.
- 70. Cerca de **37,0% (9.035.888,98€)** da despesa analisada respeita a encargos anuais resultantes de **contratos de execução continuada**, relativos às áreas de vigilância, segurança, limpeza e assistência técnica.



- Análise Processual* 71. A análise efectuada aos procedimentos de contratação pública, relativa à área de aquisição de bens e serviços, no exercício de 2005, evidencia as seguintes faltas:

A - FALTA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

- Inexistência de autorização prévia* 72. Com excepção da UBI, constatou-se a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços sem a existência de autorização prévia para a sua realização, conforme consta do quadro seguinte [Quadro 6]:

Quadro 6 – DESPESAS S/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

	Euros	
	Despesa s/ Autorização	%
UA	735.925,69	47,8
UBI	0,00	0,0
UE	50.350,39	3,3
UTAD	752.072,20	48,9
	1.538.348,28	100,0

73. A inexistência de autorização prévia da despesa determina a sua ilegalidade assim como do respectivo pagamento.

B - FALTA DE INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL

- Inexistência de Informação de Cabimento* 74. Na realização das despesas efectuadas na UA e UTAD não foi assegurada a informação de cabimento prévio à sua autorização.

C - FALTA DE INDICAÇÃO DE BASE LEGAL

- Falta de indicação da base legal* 75. Em três das universidades (UA, UBI e UTAD) as propostas de aquisição de bens e serviços não indicam a disposição legal ao abrigo da qual se procedeu à respectiva aquisição, para efeitos de identificação e avaliação da adequação do tipo de procedimento adoptado.

D - FRACCIONAMENTO DA DESPESA

- Fraccionamento* 76. Das quatro universidades auditadas apenas foram identificadas situações de fraccionamento da despesa na UE, na aquisição de bens e serviços a 44 fornecedores, com preterição dos procedimentos legais aplicáveis em função do valor das mesmas, tendo a despesa global (S/IVA) ascendido a 561.019,16€.
77. A preterição de procedimento legalmente aplicável em função do valor determina a ilegalidade da despesa e do respectivo pagamento, os quais ascenderam ao valor global de 603.019,34€.



F - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVENÇAS

- Avenças*
78. Constatou-se a existência de 17 contratos de avença na UE cuja adjudicação foi feita mediante o recurso ao ajuste directo. No entanto, e atento o valor dos contratos estas aquisições deveriam ter sido precedidas de procedimentos por consulta prévia a três e dois fornecedores, nos termos das als. b) e c) do n.º 1 do art. 81.º DL n.º 197/99, de 08/06, respectivamente.
79. A preterição de procedimento legalmente aplicável em função do valor determina a ilegalidade da despesa e do respectivo pagamento, os quais, nos anos de 2003 a 2005, ascenderam ao valor global de 347.784,58€ (c/ IVA) e os pagamentos, ao valor global de 499.349,84€.

G - REEMBOLSOS E ADIANTAMENTOS

- Reembolsos e Adiantamentos*
80. A UE procedeu à realização de reembolsos de despesas e adiantamentos por conta de despesas a realizar com a aquisição de bens e serviços, as quais na gerência de 2005 ascenderam a 213.058,52€ e 190.807,86€, respectivamente, em incumprimento das pertinentes disposições legais, em virtude de:
- As despesas com reembolsos, se urgentes, deveriam ter sido cobertas pelo mecanismo legal do fundo de maneo e, nos restantes casos, (cfr. reembolsos a funcionários e a pessoal externo) deveriam ter sido previamente autorizadas e cabimentadas (DL n.º 155/92 de 28/07 e al. a) do n.º 6 do art. 42.º do DL n.º 91/2001, de 20/08, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24/08) e, eventualmente, em função do valor, sujeitas aos procedimentos aplicáveis às aquisições de bens e serviços, previstos nas normas constantes do DL n.º 197/99, de 08/06. Ademais, a figura do reembolso não encontra consagração legal neste contexto, pelo que a sua concessão consubstancia uma violação do princípio da legalidade previsto no art. 3.º do CPA;
 - As despesas com adiantamentos não reunirem os pressupostos legais da sua atribuição (arts. 78.º a 86.º do DL n.º 197/99, de 08/06) e não cumprirem com os requisitos legais de utilização de Fundos de Maneio.
81. Os pagamentos ilegais com o reembolso de despesas e adiantamentos por conta de despesas a realizar ascenderam a 403.866,38€.



H - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE

Bens de consumo corrente 82. Da análise das aquisições de bens de consumo corrente realizadas pelas quatro universidades¹¹, no ano de 2005, constatou-se o seguinte:

- A inexistência de um plano de aquisições que contemple o levantamento das necessidades de consumo anual deste tipo de bens, sua caracterização, especificações técnicas e custo;
- A ausência de centralização das compras, pese embora a existência nas universidades de uma Secção de Econmato/ Aprovisionamento e Património, decorrente da multiplicidade de unidades que procedem à realização de aquisições (serviços, departamentos, escolas, faculdades, centros e coordenadores de projectos de investigação);
- A realização de inúmeras compras ao longo do ano (732 compras de “consumíveis HP”¹², 445 de “outros consumíveis de informática” e 646 de “material de escritório”), com predominância do recurso ao procedimento por ajuste directo, conforme se apresenta no quadro seguinte [Quadro 7]:

Quadro 7 – COMPRAS DE BENS DE CONSUMO CORRENTE

Entid.	Compras	7 Fomec.	6 Fomec.	5 Fomec.	4 Fomec.	3 Fomec.	2 Fomec.	Ajuste directo	Total
UA	Consumíveis HP	0	0	2	7	18	10	224	261
	Outros Consumíveis Informática	0	0	3	3	2	2	184	194
	Material de Escritório	1	1	3	3	3	2	372	385
Total UA		1	1	8	13	23	14	780	840
UBI	Consumíveis HP	0	0	0	0	0	3	169	172
	Outros Consumíveis Informática	0	0	0	0	0	1	85	86
	Material de Escritório	0	1	0	0	0	0	46	47
Total UBI		0	1	0	0	0	4	300	305
UE	Consumíveis HP	0	0	1	1	0	0	138	140
	Outros Consumíveis Informática	0	0	1	1	0	0	83	85
	Material de Escritório	0	0	1	1	1	0	164	167
Total UE		0	0	3	3	1	0	385	392
UTAD	Consumíveis HP	0	0	0	0	2	8	149	159
	Outros Consumíveis Informática	0	0	0	0	2	2	76	80
	Material de Escritório	1	1	0	0	1	1	43	47
Total UTAD		1	1	0	0	5	11	268	286
TOTAL	Consumíveis HP	0	0	3	8	20	21	680	732
	Outros Consumíveis Informática	0	0	4	4	4	5	428	445
	Material de Escritório	2	3	4	4	5	3	625	646

¹¹ Para o efeito, foi efectuado um levantamento e identificação dos bens adquiridos tendo a análise incidido sobre “consumíveis HP”, “outros consumíveis de informática” e “material de escritório”, sendo o seu valor global de 515.708,04€, o que representa cerca de 46% da despesa efectuada com material de escritório (rubrica de classificação económica 02.01.08) e outros bens (rubrica de classificação económica 02.01.21 - UBI). Refira-se que, o levantamento efectuado incidiu apenas sobre bens de consumo geral não inventariáveis, pelo que, e atendendo ao facto daquela rubrica incluir material de escritório duradouro e por isso inventariável, a representatividade do levantamento efectuado é superior, não sendo no entanto, possível determiná-la.

¹² O que representa 2 aquisições a cada dia, considerando dias úteis, sábados, domingos e feriados.



- A inexistência de agregação das compras, na medida em que as maiores aquisições de “consumíveis HP”, “outros consumíveis de informática” e “material de escritório”, apenas representaram, entre 6% a 11%, 6% a 26%, 19% a 39% das aquisições totais.
 - A inexistência de normalização e uniformização das necessidades. A título exemplificativo, refira-se a existência de 240, 129, 130 e 85 referências diferentes de tinteiros / toners, respectivamente na UA, UBI, UE e UTAD.
83. No que respeita aos preços praticados, em particular, a análise efectuada permitiu ainda concluir que as universidades não dispõem de informação comparativa entre preços de compra destes bens pelas suas diferentes unidades, não existindo consequentemente uma política de racionalização de custos.
84. Com efeito, o levantamento efectuado permitiu identificar diferenças significativas de preços para os mesmos bens, consoante os mesmos sejam adquiridos por diferentes serviços, departamentos, escolas, faculdades e centros e projectos de investigação, apresentando-se no Mapa VI do Anexo 5.2 as maiores diferenças apuradas.
85. O quadro anterior demonstra claramente, a constatação da variação de preços encontrada para produtos semelhantes nas quatro universidades, concluindo-se que:
- As diferenças de preços mais significativas, verificam-se ao nível dos Outros Consumíveis de Informática e ascendem a 2641,2% e 793,3%, respectivamente, na UA e na UTAD;
 - Para o mesmo tipo de material de escritório - papel A4 80 grs, - as variações de preços oscilam entre 1,68€ na UBI e os 6,3€ na UE, o que representa uma diferença de 275%.
 - A UE apresenta ainda as maiores variações de preços ao nível dos consumíveis de informática e que ascendem a 212,3%,
86. De referir ainda situações em que os fornecedores praticam diferentes preços para os mesmos bens, pelo que não é aproveitada a capacidade de negociação da universidades, acabando por adquirir aqueles bens a preços muito superiores aos mínimos praticados pelos fornecedores, por força da não agregação das compras.
87. Efectuado o alisamento dos preços¹³ (considerando o preço mínimo conseguido por cada uma das universidades, para o mesmo tipo de produtos) é possível estimar a obtenção de poupanças, conforme se apresenta no quadro seguinte [Quadro 8].
88. Saliente-se, no entanto, desde já, que pese embora as poupanças estimadas possam representar um valor reduzido quando comparado com a despesa global associada à aquisição de bens pelas universidades, o mesmo deve ser considerado como parâmetro aferidor eventuais poupanças em outros processos aquisitivos assumindo, inevitavelmente, um significado mais abrangente:

¹³ Cfr. Comprar Melhor na Administração Pública, UMIC, em www.compras.gov.pt.



Dina Cruz

Quadro 8 – CATEGORIAS – ESTIMATIVA DE POUPANÇAS

		ESTIMATIVA DE POUPANÇA							
Categoria	Produto	UA		UBI		UE		UTAD	
		%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Consumíveis HP	Tinteiro / Tonner HP	12,7	6.025,61	7,2	3.152,37	14,7	6.725,97	9,6	2.429,52
	Papel HP	-	-	-	-	-	-	5,3	126,55
Outros Consumíveis	CD e DVD	50,1	1053,04	32,0	339,32	10,3	1492,64	39,8	927,86
Material Escritório	Papel fotocópia	3,8	1197,74	0,6	171,08	7,3	2539,15	16,4	2862,84
Material Escritório	Pastas Arquivo	28,6	1.845,64	-	-	-	-	-	-
Total			10.122,03		3.662,77		10.757,76		6.346,77

Euros

89. Face ao exposto, conclui-se que a actuação das quatro universidades relativamente às aquisições de consumíveis de informática e material de escritório, **não obedeceu aos princípios da eficácia, eficiência e economia, de acordo com os quais, a actuação dos organismos públicos deve pautar-se pela minimização dos custos na obtenção dos resultados, tendo em vista a optimização da relação custo-benefício, senão vejamos:**

- Não é a mais transparente, indiciando a concentração de aquisições num número restrito de fornecedores e predominando o recurso ao procedimento de adjudicação por ajuste directo;
- Não garante que os preços praticados sejam os que melhor servem as universidades em virtude de não existirem práticas de agregação de volume das compras para obtenção de melhores preços;
- Implica perdas de tempo decorrentes da repetição de procedimentos sempre que é necessário realizar um novo processo de adjudicação, e que poderia ser utilizado na análise dos mercados fornecedores e na definição de padrões de consumo.

2.7. DÍVIDAS A FORNECEDORES

Dívidas a Fornecedores 90. Da análise efectuada às dívidas a fornecedores¹⁴, constatou a existência de divergências entre o seu montante efectivo e o relevado contabilisticamente, conforme se apresenta no quadro seguinte¹⁵ [Quadro 9]:

¹⁴ Foram objecto de confirmação externa 148 fornecedores, tendo sido obtidas 123 respostas (83,1%).

¹⁵ Este quadro não inclui a UE, em virtude desta não ter elaborado o Balanço.



Dina Cruz

Quadro 9 – DÍVIDAS A FORNECEDORES – 31/12/2005

Conta	Balanço (31/12/2005)	Dívida Efectiva	Divergência	Euros % (Dívida)
Fornecedores c/c				
UA	0,00	854.670,78	-854.670,78	15,1
UBI	0,00	202.678,67	-202.678,67	3,6
UTAD	1.201.246,38	1.201.246,38	0,00	21,3
Subtotal	1.201.246,38	2.258.595,83	-1.057.349,45	40,0
Fornecedores Imobilizado				
UA	0,00	1.101.007,81	-1.101.007,81	19,5
UBI	0,00	1.449.415,61	-1.449.415,61	25,7
UTAD	1.286.848,75	838.673,86	448.174,89	14,8
Subtotal	1.286.848,75	3.389.097,28	-2.102.248,53	60,0
TOTAL	2.488.095,13	5.647.693,11	-3.159.597,98	100,0

91. Ao valor da dívida efectiva apresentada no quadro anterior, há que somar a dívida da UE, em virtude desta entidade não proceder à elaboração do Balanço. A sua dívida a fornecedores, à data de 31/12/2005, ascendia a 728.195€, não sendo possível proceder à desagregação por *Fornecedores c/c* e *Fornecedores de imobilizado*, dadas as limitações da informação contabilística desta entidade.
92. Assim, o montante global das dívidas a fornecedores era de 6.375.888€, sendo que apenas 2.488.095€, ou seja, 39,0% das mesmas, se encontravam reflectidas contabilisticamente enquanto tal.
93. Face ao exposto, os saldos das contas de *Fornecedores c/c* e de *Fornecedores de imobilizado* encontram-se subavaliados em 1.057.349€ e em 2.102.248€, respectivamente.
94. Consequentemente, não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios, uma vez que os custos incorridos não foram reconhecidos e incluídos nas demonstrações financeiras do exercício a que respeitam, de forma apropriada.
95. A UTAD era a maior devedora, com 31,9% (2.039.920€) do total, seguida da UA com 30,7% (1.955.678€).

Natureza da dívida

96. A natureza da dívida apurada refere-se, essencialmente, a encargos com as instalações (designadamente electricidade), comunicações, assistências técnicas, equipamentos, materiais e consumíveis de informática e laboratório.



Dina Cruz

Prazo médio de pagamento

97. O quadro seguinte apresenta os prazos médios de pagamento (PMP)¹⁶, praticados pelas quatro universidades, com referência ao exercício de 2005 [Quadro 10]:

Quadro 10 – PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (2005)

		Euros			
Conta	Designação	UA	UBI	UE	UTAD
Dívidas a Fornecedores	221 Fornecedores c/c	854.670,78	202.678,67		1.201.246,38
	261 Fornecedores Imobilizado	1.101.007,81	1.449.415,61	728.195,42	838.673,86
	TOTAL	1.955.678,59	1.652.094,28	728.195,42	2.039.920,24
Compras Anuais	42+4 1 Imobilizado	5.730.254,81	13.919.119,55	2.211.395,33	2.195.581,18
	62 FSE	7.810.977,63	3.784.958,74	6.673.843,12	8.264.166,85
	TOTAL	13.541.232,44	17.704.078,29	8.885.238,45	10.459.748,03
PRAZO MEDIO PAGAMENTOS		53	34	22	66

98. Conforme se observa, à excepção da UE, no ano de 2005, nas restantes universidades o PMP foi superior a 30 dias: 34 na UBI, 53 na UA e 66 na UTAD.
99. Em média, o PMP nas quatro universidades situou-se nos 44 dias.

¹⁶ PMP= [(Dívidas a fornecedores n-1 + Dívidas a Fornecedores n)/2]/Compras anuais*365



3. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do projecto de relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art. 29.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29/08.

4. DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 78.º da Lei n.º 98/97, de 26/08;
2. Que se notifiquem os Reitores das Universidades com o envio de cópia do relatório;
3. Que se remeta o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art. 29.º da Lei n.º 98/97, de 26/08;
4. Que se envie uma cópia do relatório ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ao Ministro de Estado e das Finanças;
5. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;

Os emolumentos devidos foram liquidados nos relatórios parcelares da auditoria.

Tribunal de Contas, em 15 Maio de 2008

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juízes Conselheiros Adjuntos,

(José Manuel Monteiro da Silva)

(Raúl Jorge Correia Esteves)



5. ANEXOS

5.1 - FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral/Supervisão
<u>Auditora Coordenadora</u> Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria <i>Licenciatura em Economia</i>
Direcção da Equipa
<u>Auditora Chefe</u> Maria José Sobral Pinto de Sousa <i>Licenciatura em Direito</i>
Equipa de Auditoria
<u>Técnicos Verificadores Superiores</u> Luís Filipe Ferreira da Mota <i>Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas</i> Nuno Martins Lopes <i>Licenciatura em Direito</i> Paula Dias Camacho Conde <i>Licenciatura em Economia</i>

5.2 - MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

MAPA I - AMOSTRA SELECIONADA

DESCRIÇÃO	UNIVERSO		AMOSTRA	
	Valor	%	Valor	%
DESPESAS COM O PESSOAL	122.322.823,71 €	68,3	1.631.624,70 €	1,3
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	27.470.123,28 €	15,3	14.506.783,97 €	52,8
JUROS E OUTROS ENCARGOS	685,00 €	0,0	625,14 €	91,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.031.746,90 €	2,8	0,00 €	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.956,04 €	0,6	322.906,65 €	30,5
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	23.309.876,70 €	13,0	9.726.957,98 €	41,7
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	19.800,00 €	0,0	0,00 €	0,0
TOTAL	179.213.011,63 €	100,0	26.188.898,44 €	14,6



MAPA II - AVALIAÇÃO DOS SCI

PONTOS FORTES		UA	UBI	UE	UTAD
Aquisição de Bens e Serviços	▪ Segregação de funções das diferentes fases de realização da despesa;	X	X	X	X
	▪ Centralização dos pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços nos “Serviços Centrais”;	X	X	X	X
	▪ Integração de todo o sistema contabilístico englobando as áreas de contabilidade, gestão de terceiros (facturação), património, logística.	X	X	X	X
Património	▪ Cumprimento das normas constantes do CIBE, aprovadas pela Portaria n.º 671/2000, de 17/04, no que se refere à inventariação e valorização dos bens.	X	X	X	X
PONTOS FRACOS					
Aquisição de Bens e Serviços	▪ Inexistência de planeamento, levantamento e informação sistematizada sobre os consumos de material de escritório e consumíveis de informática, efectuados pelas diferentes unidades o que impossibilita saber quais os consumos desses bens realizados por cada um;	X	X	X	X
	▪ Inexistência de centralização de todas as aquisições pese embora a existência de uma Secção de Aprovisionamento/Economato;			X	X
	▪ Ausência de um sistema de informação relativo à gestão de processos de aquisição de bens e serviços, designadamente quanto à seguinte identificação: n.º de factura, código e descrição do fornecedor, valor da factura, data da factura, classificação orçamental, data de pagamento, n.º e data do pedido, tipo de procedimento adoptado, encargo máximo estimado, n.º e data do cabimento, data da autorização da despesa, n.º do contrato escrito ou outro, se aplicável, e natureza do bem;	X	X	X	X
	▪ Inexistência de definição de funções e responsabilidades por serviços, departamentos, centros de investigação e coordenadores de projectos de investigação, no que toca à realização de despesa com aquisição de bens e serviços;				X
	▪ Ausência de um eficiente sistema de controlo sobre os saldos de fornecedores na medida em que não existem contas correntes de fornecedores, sendo as dívidas a terceiros registados apenas aquando do pagamento;			X	
	▪ Inexistência da prática de efectuar reconciliações periódicas a fornecedores.	X	X	X	X



MAPA III - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 2005

Euros

CUSTOS E PERDAS	UA		UBI		UTAD		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Custo das Merc. Vend. e Mat. Consumidas	0,0	0,0	49.367,0	0,1	0,0	0,0	49.367,0	0,0
Fornecimentos e serviços externos	7.728.181,5	15,2	3.784.958,7	11,3	8.264.166,9	18,9	19.777.307,1	15,4
Custos com pessoal	37.516.403,5	73,6	21.323.469,0	63,5	32.501.449,8	74,3	91.341.322,2	71,2
Transf.correntes conc. e prest.sociais	2.570.938,6	5,0	555.806,4	1,7	394.995,0	0,9	3.521.740,0	2,7
Amortizações do exercício	2.986.661,2	5,9	7.532.906,2	22,4	2.316.087,4	5,3	12.835.654,7	10,0
Provisões do exercício	23.743,5	0,0		0,0	80.687,9	0,2	104.431,4	0,1
Outros custos e perdas operacionais	145.898,7	0,3	274.021,0	0,8	75.245,6	0,2	495.165,2	0,4
Custos e perdas financeiras	3.142,6	0,0	15.437,9	0,0	5.147,6	0,0	23.728,1	0,0
Custos e perdas extraordinários	28.985,7	0,1	35.563,5	0,1	89.316,3	0,2	153.865,5	0,1
	51.003.955,2	100,0	33.571.529,8	100,0	43.727.096,3	100,0	128.302.581,3	100,0
PROVEITOS E GANHOS								
Vendas	107.182,7	0,2	67.518,2	0,2	204.492,9	0,5	379.193,8	0,3
Prestação de serviços	1.581.876,4	3,1	517.720,5	1,3	1.436.543,8	3,4	3.536.140,6	2,6
Impostos e taxas	6.611.024,9	12,8	4.369.928,2	10,9	5.292.877,7	12,6	16.273.830,8	12,2
Trabalhos para a própria entidade	1.474,5	0,0	287.601,3	0,7	0,0	0,0	289.075,8	0,2
Proveitos suplementares	308.427,6	0,6		0,0	248.030,4	0,6	556.458,1	0,4
Transferências e subsid. correntes obtidos - Tesouro	35.450.572,2	68,9	23.791.603,0	59,4	30.879.573,0	73,5	90.121.748,2	67,5
Transferências e subsid. correntes obtidos - Outras	4.948.133,3	9,6	10.638.785,7	26,6	3.614.223,8	8,6	19.201.142,7	14,4
Outros proveitos e ganhos operacionais	739.712,5	1,4		0,0	141.385,9	0,3	881.098,4	0,7
Proveitos e ganhos financeiros	71.372,9	0,1	71.196,2	0,2	110.460,1	0,3	253.029,1	0,2
Proveitos e ganhos extraordinários	1.639.292,8	3,2	276.605,0	0,7	84.595,3	0,2	2.000.493,2	1,5
	51.459.069,9	100,0	40.020.957,9	100,0	42.012.182,8	100,0	133.492.210,6	100,0

MAPA IV - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - N.º DE CONTRATOS (2005)

Tipo procedimento	Base Legal (DL n.º 197/99)	UTAD		UBI		UA		UE		TOTAL	
		N.º Contratos	%	N.º Contratos	%	N.º Contratos	%	N.º Contratos	%	N.º Contratos	%
Em função do valor		1650	87,0%	2148	90,7%	5377	92,4%	2973	96,9%	12148	92,4%
<i>Por concurso público</i>	art. 80 n.º 1			1	0,0%	3	0,1%			4	0,0%
<i>Por negociação</i>				2	0,1%	5	0,1%	1	0,0%	8	0,1%
Sem publicação prévia de anúncio	art. 80 n.º 4			2	0,1%	5	0,1%	1	0,0%	8	0,1%
Consulta Prévia		366	19,3%	62	2,6%	245	4,2%	50	1,6%	723	5,5%
Cinco fornecedores	art. 81 n.º 1 a)	25	1,3%	16	0,7%	24	0,4%	7	0,2%	72	0,5%
Três fornecedores	art. 81 n.º 1 b)	55	2,9%	24	1,0%	49	0,8%	21	0,7%	149	1,1%
Dois fornecedores	art. 81 n.º 1 c)	34	1,8%	12	0,5%	67	1,2%	21	0,7%	134	1,0%
	art. 81 n.º 4	252	13,3%	10	0,4%	105	1,8%	1	0,0%	368	2,8%
Ajuste Directo		1284	67,7%	2083	88,0%	5124	88,0%	2922	95,3%	11413	86,8%
	art. 81 n.º 3 a)	1284	67,7%	2083	88,0%	5124	88,0%	2922	95,3%	11413	86,8%
Independentemente do valor		145	7,6%	181	7,6%	178	3,1%	43	1,4%	547	4,2%
<i>Por negociação</i>								1	0,0%	1	0,0%
	art. 84 n.º 1 b)							1	0,0%	1	0,0%
Ajuste Directo		145	7,6%	181	7,6%	178	3,1%	42	1,4%	546	4,2%
	art. 81 n.º 3 b)	2	0,1%	132	5,6%			3	0,1%	137	1,0%
	art. 86 n.º 1 a)	17	0,9%	23	1,0%	97	1,7%	13	0,4%	150	1,1%
	art. 86 n.º 1 c)			9	0,4%	1	0,0%	3	0,1%	13	0,1%
	art. 86 n.º 1 d)	125	6,6%	16	0,7%	80	1,4%	20	0,7%	241	1,8%
	art. 86 n.º 1 e)	1	0,1%							1	0,0%
	art. 86 n.º 1 f)			1	0,0%					1	0,0%
	art. 86 n.º 1 h)							3	0,1%	3	0,0%
Contratos de Execução Continuada		101	5,3%	38	1,6%	265	4,6%	51	1,7%	455	3,5%
TOTAL		1896	100,0%	2367	100,0%	5820	100,0%	3067	100,0%	13150	100,0%



Dina Cruz

MAPA V - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO - VALOR (2005)

Tipo procedimento	Base Legal (DL n.º 197/99)	UTAD		UBI		UA		UE		TOTAL		Euros
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Em função do valor		2.704.264,7	44,7%	2.032.349,1	35,8%	4.123.210,6	57,3%	3.315.166,4	58,9%	12.174.990,8	49,6%	
<i>Por concurso público</i>	art. 80 n.º 1			180.025,3	3,2%	412.930,0	5,7%			592.955,3	2,4%	
<i>Por negociação</i>				159.810,7	2,8%	106.503,6	1,5%	53.240,0	0,9%	319.554,4	1,3%	
Sem publicação prévia de anúncio	art. 80 n.º 4			159.810,7	2,8%	106.503,6	1,5%	53.240,0	0,9%	319.554,4	1,3%	
Consulta Prévia		1.490.459,0	24,7%	732.272,9	12,9%	1.288.062,3	17,9%	802.198,9	14,2%	4.312.993,1	17,6%	
Cinco fornecedores	art. 81 n.º 1 a)	291.463,3	4,8%	305.960,0	5,4%	397.376,1	5,5%	184.982,8	3,3%	1.179.782,2	4,8%	
Três fornecedores	art. 81 n.º 1 b)	664.534,6	11,0%	307.604,6	5,4%	480.984,2	6,7%	413.898,5	7,3%	1.867.021,9	7,6%	
Dois fornecedores	art. 81 n.º 1 c)	243.544,1	4,0%	107.681,0	1,9%	319.177,4	4,4%	198.682,1	3,5%	869.084,5	3,5%	
	art. 81 n.º 4	290.917,0	4,8%	11.027,3	0,2%	90.524,6	1,3%	4.635,5	0,1%	397.104,5	1,6%	
Ajuste Directo		1.213.805,7	20,1%	960.240,2	16,9%	2.315.714,7	32,2%	2.459.727,5	43,7%	6.949.488,1	28,3%	
	art. 81 n.º 3 a)	1.213.805,7	20,1%	960.240,2	16,9%	2.315.714,7	32,2%	2.459.727,5	43,7%	6.949.488,1	28,3%	
Independentemente do valor		1.692.260,9	28,0%	443.881,0	7,8%	599.723,6	8,3%	610.706,0	10,8%	3.346.571,4	13,6%	
<i>Por negociação</i>								81.000,0	1,4%	81.000,0	0,3%	
Sem publicação prévia de anúncio	art. 84 n.º 1 b)							81.000,0	1,4%	81.000,0	0,3%	
Ajuste Directo		1.692.260,9	28,0%	443.881,0	7,8%	599.723,6	8,3%	529.706,0	9,4%	3.265.571,4	13,3%	
	art. 81 n.º 3 b)	7.763,8	0,1%	167.761,8	3,0%			17.752,5	0,3%	193.278,0	0,8%	
	art. 86 n.º 1 a)	670.338,3	11,1%	114.387,9	2,0%	280.444,9	3,9%	185.640,4	3,3%	1.250.811,6	5,1%	
	art. 86 n.º 1 c)			149,0	0,0%	11.791,7	0,2%	17.330,0	0,3%	29.270,7	0,1%	
	art. 86 n.º 1 d)	1.004.281,8	16,6%	140.930,3	2,5%	307.486,9	4,3%	219.765,4	3,9%	1.672.464,5	6,8%	
	art. 86 n.º 1 e)	9.877,0	0,2%							9.877,0	0,0%	
	art. 86 n.º 1 f)			20.652,0	0,4%					20.652,0	0,1%	
	art. 86 n.º 1 h)							89.217,7	1,6%	89.217,7	0,4%	
Contratos de Execução Contínua		1.649.936,3	27,3%	3.205.263,1	56,4%	2.475.199,5	34,4%	1.705.490,0	30,3%	9.035.889,0	36,8%	
TOTAL		6.046.461,9	100,0%	5.681.493,2	100,0%	7.198.133,7	100,0%	5.631.362,4	100,0%	24.557.451,2	100,0%	

MAPA VI - BENS DE CONSUMO CORRENTE - DIFERENÇAS DE PREÇO

Entidade	Categoria	SubCategoria	Referência Produto	Preço unitário		Diferença Preço	Acréscimo (%)
				Mais baixo	Mais elevado		
UA			C7115A	21,07	57	35,93	170,5
UBI	Consumíveis HP	Tinteiros / Toners	51645A	15,04	29,41	14,37	95,5
UE			C1823DE	19,37	60,5	41,13	212,3
UTAD			C6578DE	20,09	39,26	19,17	95,4
UA			CD-RW	0,09	2,53	2,44	2641,2
UBI	Outros Consumíveis Informática	Outros	DVD-R	0,28	1,06	0,78	278,6
UE			CD-R	0,18	1,2	1,02	566,7
UTAD			DVD-R	0,15	1,34	1,19	793,3
UA		Pastas de Arquivo	Lombada Estreita	0,7	2,75	2,05	292,9
UBI	Material de Escritório	Papel	A4 80 GR	1,68	3,06	1,38	82,1
UE			A4 80 GR	1,89	6,3	4,41	233,3
UTAD			A4 80 gr.	1,72	3,14	1,42	82,6